PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5197/2019

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de **"MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO, CURSOS E OFICINAS",** para atender as demandas das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante nos LOTES constantes no ANEXO I – Termo de Referencia e demais anexos do edital.

Valor Máximo Total é de R$ 749.125,10 (*setecentos e quarenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais e dez centavos*)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 15/03/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 15/03/2019, a partir das 09:00 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 15/03/2019, às 09:00h 15:00min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Goreti Aparecida da Rosa
Fone: (45) 3521-1368 – goreti.gar@pmfi.pr.gov.br
Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas
Praça Getulio Vargas, nº 260 – Foz do Iguaçu – PR.
Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
d) Anexo IV - Minuta da ata de registro;
e) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
f) Modelo II - Declaração Conjunta;
g) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
h) Modelo IV- Proposta Comercial;

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP, será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail goreti.gar@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, se ficar comprovada vantagem à Administração.

1.7. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

1.8. As quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o município no direito de adquirir

no LOTE o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum LOTE especificado.

1.9. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

1.10. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.2. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.7. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
3.1.1. Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IV - A elaboração de ata;
V - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VI - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
VII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção ***"Acesso Identificado"***.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública

do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema ***não identificará*** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será

automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Em Atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguinte procedimentos;

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subLOTE 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no sub LOTE 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
7.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do LOTE objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTES CASOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (*doze*) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos**:**

9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante

9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada LOTE, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;

9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

9.9. O disposto no subLOTE anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:
https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia

9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.15. A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual instrumento equivalente.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades;

a) Advertência;

b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e.4) incorrer em inexecução contratual;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça , fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento especifico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

11.1. As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 06 de fevereiro de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – Pregão Eletrônico nº 011/2019
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O Objeto do Presente Termo de Referência propõe o **Registro de Necessidades nº 786/2019** para **eventual aquisição futura de materiais diversos para artesanato, cursos e oficinas** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu - PR, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos itens em atenção às demandas pontuais e futuras apresentadas pelas unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu – PR com a utilização de recursos abaixo descritos:

- **Deliberação 095/2017** - CREAS PPSC-LA - Modalidade AFAI - CEDCA/PR- Saldo de Reprogramação,
- **Resolução 027/2017 - CEDCA/PR** - Recurso CEDCA/PR - para atendimento ao Plano de Aplicação do Saldo de Reprogramação do CRAS Norte;
- **Deliberação N° 054/2016 - CREAS II PPSC-LA - CEDCA / PR -** Saldo de Reprogramação - Resolução 054 /2017 – CEDCA;
- **Recursos Livres;**
- **Demandas futuras.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Segue **Anexo I** contendo as especificações técnicas mínimas e valores estimados para a aquisição dos itens com vistas ao atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, estimamos o valor de referência para a despesa com vistas à aquisição dos itens, conforme quadro Anexo I, considerados como referência para a Administração.

4.1 VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

*** Custo estimado de R$ 749.125,10 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos).**

5. VIGÊNCIA:

Período de vigência do Registro de Necessidades deverá ser no mínimo 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;
6.2. Rejeitar o recebimento de itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
6.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
6.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos itens;
6.6. Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
6.7. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos itens objeto deste Contrato, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, de acordo com a marca indicada na proposta, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

7.2. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

7.3. Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;

7.4. Constatada a falha ou defeitos dos itens, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a

CONTRATANTE, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

7.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento itens objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

7.6. Os itens objeto deste Registro de Necessidades deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas Especificações deste Termo de Referência;

7.7. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;

7.8. A CONTRATADA deverá acrescentar na Nota Fiscal a observação a ser informada através da Nota de Empenho e em caso de duvida antes da emissão da nota fiscal a empresa deverá obrigatoriamente entrar em contato com esta Secretaria de Assistência Social, através do telefone (45) 3545-1002 ou diafsmas@gmail.com. Falar com Sidneide. Segue modelo observação a ser acrescentada a nota fiscal:

- Informações Complementares: Nota Empenho n.º ---------/2017 – Recursos ----------.

7.9. Respeitar e fazer com que seus empregados respeite às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;

7.10. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos itens no ato da entrega;

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto deste Registro de Necessidades:

8.1.1 GESTOR:

- Elias de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Assistência Social

8.1.2 FISCAIS:

- André dos Santos – Diretor de Gestão do SUAS – DIGSUAS
- Luciana Ferreira Zanetti – Diretora de Proteção Social Básica – DIPS
- Dayse Mara Bortolli - Diretora de Proteção Social Especial - DIPE

9. DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

9.2. Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

10.1. Marca, modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias.

10.2. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos.

11. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

11.1. PRAZO DE ENTREGA:

Em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato/recebimento do empenho.

11.2. LOCAL PARA A ENTREGA DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS:

11.2.1. A entrega dos itens da licitação deverá ser realizada mediante **agendamento** e com o Almoxarifado Central do Município no endereço abaixo especificado ou por ele determinado;

- Almoxarifado Central do Município
- Rua Assis Brasil nº 447 – Vila Portes
- Telefone para Contato nº **(45) 3901-3239** – c/ Fabiano
- Celular: 98401-3096
- E-mail: almox.central@pmfi.pr.gov.br
- Maiores informações pelo telefone 45 3545-1002 e e-mail: diafsmas@gmail.com.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

12.1. Na entrega dos itens, estes serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues.

12.2. Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.

12.3. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- Nota Empenho n.º ---------/2019
- Recursos ----------.

12.4. Considerando as especificidades dos itens, será necessário a empresa fornecer catálogo dos itens licitados;

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão alocadas na seguinte dotação:

08.03.08.243.0510.6002. 08.03.08.243.0520.5001. 08.05.08.244.0521.1018. 08.05.08.244.0510.1015. 08.06.08.241.0510.2071.	**44.90.52**
08.05.08.244.0521.2077. 08.05.08.244.0520.2073. 08.03.08.243.0520.5001. 08.03.08.243.0510.6002. 08.05.08.243.0520.6003. 08.05.08.244.0080.2063. 08.05.08.243.0510.6001. 08.05.08.244.0520.2073. 08.01.08.122.0080.2061. 08.04.08.244.0520.2075. 08.06.08.241.0510.2071. 08.07.08.244.0510.2072.	**33.90.30**

*** Custo estimado de R$ 749.125,10 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos).**

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2019.

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Maal/DGFS

ANEXO I – DO TERMO DE REFERENCIA

LOTE 001	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MED.	QTD.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	PIRÓGRAFO 110 VOLTS PARA GRAVAÇÃO EM MADEIRA, COURO, CORTIÇA, EVA, PLÁSTICOS, TECIDOS SINTÉTICOS, ACRÍLICO - . ACOMPANHA KIT DE PONTAS FN1 COM 05 PONTAS, 01 ROLINHO DE FIO NÍQUEL CROMO E DOIS PARAFUSOS	UND	60	R$ 261,55	R$ 15.693,00
02	CAVALETE PARA PINTURA, EM MADEIRA PINUS NATURAL, 1,80 M DE ALTURA	UND	120	R$ 83,13	R$ 9.975,60
TOTAL – LOTE 001					R$ 25.668,60

LOTE 002	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MED.	QTD.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ALICATE DE BICO **REDONDO** - INDICADO PARA MANUSEIO DE ARAMES E FIOS ELÉTRICOS. MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" - 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO VDE 1000 V	UND	340	R$ 13,79	R$ 4.688,60
2	ALICATE DE BICO **RETO** PARA ANÉIS DE SEGURANÇA INTERNO, COM PONTAS FIXAS E RETAS, FORJADO EM AÇO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABOS PLASTIFICADOS E ERGONÔMICOS	UND	340	R$ 16,96	R$ 5.766,40
3	ALICATE DE **UNHA** (CUTICULA) EM AÇO INOXIDÁVEL 722, PONTA FINA, LÂMINAS AFIADAS, CABO ANTIDESLIZANTE PARA MAIS SEGURANÇA E CONFORTO AO MANUSEIO, CORTE PRECISO E ALTA DURABILIDADE, MOLA RESISTENTE COM REDUTOR DE ATRITO; CAPACIDADE PARA MAIOR NÚMERO DE AFIAÇÕES..	UND	1000	R$ 23,73	R$ 23.730,00
4	ALICATE DE **VAZADOR** - MATERIAL: AÇO CARBONO, PVC. IDEAL PARA PERFURAR CINTOS DE COURO, COLEIRAS, SAPATOS, TAPETES, ETC.	UND	200	R$ 24,31	R$ 4.862,00

5	MINI ALICATE DE BICO MEIA CANA "5" PARA BIJOUTERIA, CORTE DIAGONAL, CABO EMBORRACHADO, MOLA PARA ALÍVIO DE ESFORÇO, GARIA DE FÁBRICA. CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, CABOS COM REVESTIMENTO	UND	**400**	**R$ 17,75**	**R$ 7.100,00**
6	**TESOURAS** USO GERAL COSTUREIRA, 21 CM, AÇO INOX, GARANTIA DE FÁBRICA.	UND	**600**	**R$ 14,66**	**R$ 8.796,00**
TOTAL – LOTE 002					**R$ 54.943,00**

LOTE 003	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**MED.**	**QTD.**	**VR. UNITÁRIO**	**VR. TOTAL**
1	AGULHEIRO COM 26 AGULHAS, AÇO NIQUELADO, INDICADA PARA COSTURAS EM GERAL, GARANTIA DE FÁBRICA.	PCT	**300**	**R$ 3,24**	**R$ 972,00**
2	BALÃO FESTA, FORMATO CANUDO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 150, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	**10000**	**R$ 8,27**	**R$ 82.700,00**
3	BOMBA MANUAL PARA ENCHER BALÃO.	UND	**1200**	**R$ 15,96**	**R$ 19.152,00**
4	CABEDAL EM V, REBITE, FLOR, CHATON CRISTAL (PAR) CORES AZUIS, ROSA, VERDE, PRETO,FURTACOR, VERMELHO,LILAS EM DIVERSOS MODELOS E CORES A SEREM ESCLOLHIDOS QUANDO FOR ENVIAR O EMPENHO.	PAR	**600**	**R$ 7,61**	**R$ 4.566,00**
5	FIBRA SILICONADA PACOTE COM 1 KG - PARA ENCHIMENTOS DE PRODUTOS COMO: ALMOFADAS, ARTESANATOS, BICHINHOS DE PELÚCIA, ARTIGOS DECORATIVOS, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS	KG	**1000**	**R$ 16,50**	**R$ 16.500,00**
TOTAL – LOTE 003					**R$ 123.890,0**

LOTE 004	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**MED.**	**QTD.**	**VR. UNITÁRIO**	**VR. TOTAL**
1	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO NIQUELADO, TAMANHOS SORTIDOS ENTRE 02 A 05 MM. GARANTIA DE FÁBRICA.	UND	**270**	**R$ 4,10**	**R$ 1.107,00**
2	CANECA BRANCA DE CERÂMICA RESINADA	UND	**2000**	**R$ 13,21**	**R$ 26.420,00**

	PARA SUBLIMAÇÃO CAPACIDADE DA CANECA: 325ML COR: BRANCA MEDIDAS: 9,5CM (ALTURA) X 8 CM (DIÂMETRO) MATERIAL: CERÂMICA RESINADA				
3	COLA GEL PRA DECOUPAGEM 120 GR	UND	**300**	**R$ 4,96**	**R$ 1.488,00**
4	COLA PANO PERMANENTE PARA TECIDO 37 GR, 100 G.	UND	**400**	**R$ 4,43**	**R$ 1.772,00**
5	COLA ROTULO AZUL 500 GR	UND	**1000**	**R$ 19,15**	**R$ 19.150,00**
6	CORDA DE ALGODÃO PARA CAPOEIRA 12 MM - COMPRIMENTO 3 METROS	UND	**400**	**R$ 12,32**	**R$ 4.928,00**
7	CORTADOR DE TECIDO CIRCULAR 45 MM CORTATÉ 11 CAMADAS TECIDOS	UND	**20**	**R$ 45,00**	**R$ 900,00**
8	ELASTICO 11 MM LARGURA, PEÇA COM 25 METROS, BRANCO	PEÇA	**200**	**R$ 12,72**	**R$ 2.544,00**
9	ENTREMEIO CORAÇÃO, BANHO OURO E DE NIQUEL(PAR)	PAR	**300**	**R$ 2,15**	**R$ 645,00**
10	ESMALTE DIVERSAS CORES, EXTRABRILHO E OLÉO SECANTE	UND	**3000**	**R$ 1,73**	**R$ 5.190,00**
11	ESPATULA PARA PINTURA	UND	**200**	**R$ 5,22**	**R$ 1.044,00**
12	ESPELHO EM TIRA PARA ARTESANATO COM 4 CM DE LARGURA (QUADRADINHOS 1,00 CM X 1,00 CM)	MT	**400**	**R$ 8,00**	**R$ 3.200,00**
13	ESPONJA MARINHA PARA APLICAÇÃO DE TINTA, TAMANHO : APROXIMADAMENTE 3 CMS POR 2 CMS, GRANULAÇAO FINA.	UND	**100**	**R$ 14,24**	**R$ 1.424,00**
14	ESSENCIAS AROMÁTICAS. TUBOS DE 100 ML	UND	**800**	**R$ 5,88**	**R$ 4.704,00**
15	FLORES ACRÍLICO C/FURO PASSANTE P/LEMBRANCINHA, PCT C/50 UNIDADES, CORES DIVERSAS .	PACOTE	**400**	**R$ 9,00**	**R$ 3.600,00**
16	FLOR DE BISCUIT PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES	PACOTE	**500**	**R$ 3,75**	**R$ 1.875,00**
17	GEL ACRÍLICO BASE ÁGUA, GEL ACRÍLICO PARA ENVELHECIMENTO E EFEITOS ESPECIAIS SOBRE PEÇAS CRUAS E PINTADAS, PRONTO PARA USO, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA E CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER USADO SOBRE MDF, MADEIRA, EVA, GESSO, CERÂMICA, ISOPOR. FRASCO 100 ML. CORES DIVERSAS.	UND	**200**	**R$ 8,19**	**R$ 1.638,00**
18	GESSO EM PÓ PACOTE 1 KG - GESSO EM PÓ PACOTE 1KG O GESSO É INDICADO PARA REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS, PEQUENOS REPAROS, ASSENTAMENTO DE MOLDURAS DE GESSO E PRODUÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS.	KG	**1000**	**R$ 2,36**	**R$ 2.360,00**

	PODE SER UTILIZADO SOBRE: ALVENARIA, EMBOÇO CURADO, PAREDES E TETOS.				
19	GIZ PARA ALFAIATE/COSTUREIRA CAIXA COM 24 UNIDADES DE GIZ DIMENSÃO APROXIMADAS DO GIZ TRIANGULAR: 4,7CM DE ALTURA / 4,7CM DE LARGURA / 0,3CM DE ESPESSURA CORES SORTIDAS.	UND	**800**	**R$ 5,78**	**R$ 4.624,00**
20	GOMA LACA 500 ML - TINTA PVA PARA ACABAMENTO CINTILANTE. INDICADA PARA ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. MISTURE BEM ANTES DE USAR. APLICAR COM PINCEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTA PARA USO. ACABAMENTO CINTILANTE. SECAGEM RÁPIDA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.	UND	**120**	**R$ 26,67**	**R$ 3.200,40**
21	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE E TÉCNICAS DE ARTE E ARTESANATO, DECORADO E PIGMENTADO EM MODELOS VARIADOS COM MOTIVO DIVERSOS (FLORES, INFANTIS, FRUTAS, MOTIVO BEBE, ETC) PACOTE COM 2 UND. -.	PACOTE	**2000**	**R$ 2,99**	**R$ 5.980,00**
22	PINTURA FACIAL /CORPORAL 15 ML, CREMOSA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS COM GLITTER E SEM GLITTER. FRASCO COM 15 ML.	UND	**10000**	**R$ 5,53**	**R$ 55.300,00**
TOTAL – LOTE 004					**R$ 153.093,40**

LOTE 005	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**MED.**	**QTD.**	**VR. UNITÁRIO**	**VR. TOTAL**
1	**FITA DE ORGANZA** LARGA PEÇA COM 10 M CORES DIVERSAS	MT	**1000**	**R$ 7,50**	**R$ 7.500,00**
2	**FITA GORGURÃO** Nº 09 , PEÇA C/ 10 METROS LISA E ESTAMPADA VARIAS CORES E ESTAMPAS	PÇ	**200**	**R$ 6,18**	**R$ 1.236,00**
3	**JUTA COM BRILHO** NAS CORES CRUA, VERDE, VERMELHO,ROSA, AMARELO COM NO MINIMO 1,00 DE LARGURA, TRAMA FECHADA. 3 M DE CADA	MT	**200**	**R$ 14,09**	**R$ 2.818,00**
4	**LACINHOS PRONTOS** DIVERSAS CORES (AZUL CLARO E ESCURO,VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARRON,ROSA, AMARELO, VERMELHO, BEGE, BRANCO, LILAS, LARANJA, PRETO, CINZA). PACOTE COM 50 UNIDADES. NUMERAÇÃO VARIADAS.	PCT	**850**	**R$ 2,60**	**R$ 2.210,00**

5	**LINHA COSTURA** RETRÓS 120/1500,2000 MT, JDS 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS , .EM CONE.	UND	**600**	**R$ 3,63**	**R$ 2.178,00**
6	**LINHA DE COSTURA** DIVERSAS CORES E TONS CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA DE OTIMA QUALIDADE QUE NÃO DESFIE , MANCHE OU DESBOTE	CAIXA	**20**	**R$ 29,21**	**R$ 584,20**
7	**LINHA DE CROCHE FINA** COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - NOVELO COM 1.000 METROS. EM DIVERSAS CORES E COM AS DEVIDAS GARANTIA DE QUALIDADE QUE NÃO DESBOTE E NEM MANCHE.	ROLO	**600**	**R$ 13,54**	**R$ 8.124,00**
8	**LINHA DE NYLON**, 0.30MM E 0,35 MM E 0,40 MM(ROLO 100 METROS)	ROLO	**120**	**R$ 3,84**	**R$ 460,80**
9	**LINHAS P/ BORDAR** PONTO CRUZ 100%ALGODÃO SENDO FIO 1,25 E 1MM CORES VARIADAS NOVELO 60M	ROLO	**2000**	**R$ 9,09**	**R$ 18.180,00**
10	**MANTA SILICONADA** TERMOCOLANTE, R1 TAMANHO: 0,50 X 1,40 M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM UM DOS LADOS LEVEMENTE COLANTE. GRAMATURA: 100 G/M². UTILIDADE: TODOS. DENSIDADE: FINA E MACIA DO LADO QUE NÃO TEM COLA.CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA QUILT À MÁQUINA, PERMITIDO LAVAR E PERMITIDO PASSAR À FERRO.CADA UNIDADE REFERE-SE A UM PEDAÇO DE 50CM DE COMPRIMENTO POR 1,40M DE LARGURA.	UND	**600**	**R$ 10,50**	**R$ 6.300,00**
11	**MANTA DE MEIA PEROLA** 6MM LARG 11CM X 9,15M UTILIZADA EM CHINELOS, ROUPAS OU PARA ARTESANATOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: 100% PLÁSTICO ABS. LARGURA: 11 CM. COMPRIMENTO: 9,15 METROS. CORES VARIADAS.	PEÇA	**200**	**R$ 15,00**	**R$ 3.000,00**
12	**MANTA DE STRASS** - (MANTA)COM 45CM X 1,20 CM. COMPOSIÇÃO: BASE 100% ALUMINIO, PRATA OU OURO. PEDRA 100% VIDRO, PEROLA OU CRISTAL. DIVERSAS CORES. TIPOS DE PEDRAS, CORES E TAMANHOS VARIADAS.	MT	**250**	**R$ 12,90**	**R$ 3.225,00**
13	**MANTA DE VIDRO**, CHATON 10MM COM DETALHES PRATA, OURO , STRASS CRISTAL - PEÇA COM 6 CM X 40 CM	PEÇA	**150**	**R$ 14,90**	**R$ 2.235,00**
14	**MEIA PÉROLA COM FUROS** - VARIAÇÃO ENTRE OS Nº 08 COM 8MM ATÉ O Nº 20 COM 20 MM - DIVERSAS CORES - PACOTE 50 COM GRAMAS.	PCT	**400**	**R$ 4,73**	**R$ 1.892,00**
15	**MIÇANGAS** COM FURO PASSANTE - PEÇAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÕES DE	PACOTE	**800**	R$ 24,61	**R$ 19.688,00**

	MATERIAL, TAMANHO, FORMA E COLORAÇÃO. PACOTE COM 500 GRAMAS.				
16	**MIÇANGA** MODELO PITANGA DE ACRÍLICO, 06MM, COM FURO PASSANTE, CORES DIVERSAS: AMARELO , BRANCO,BRANCO PEROLA, VERMELHO, AZUL, VERDE CLARO E ESCURO, ROSA, ROSA PINK, PRETO, MARROM, LILAS, DOURADA,PRATA(PACOTE 25 GRAMAS)	PACOTE	**800**	**R$ 7,63**	**R$ 6.104,00**
17	**MINI LENTILHA** DE ACRÍLICO, 08MM, MARROM ,VERMELHO, LILAS, BRANCO, AZUL, AMARELO,BEGE,LARANJA,ROSA, PRETA (PACOTE 25 GRAMAS)	PACOTE	**800**	**R$ 2,45**	**R$ 1.960,00**
18	**PASSAMANARIA**, 9MM COMPRIMENTO: 10 METROS COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE UTILIZADOS PARA ACABAMENTOS E DECORAÇÃO, EM ROUPAS, FANTASIAS, ETC, BRANCA.	PEÇA	**200**	**R$ 3,20**	**R$ 640,00**
19	**PASSA FITA**, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC. MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, LARGURA: 2,3 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO BASE: 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER. COR BRANCA.	PEÇA	**400**	**R$ 4,30**	**R$ 1.720,00**
20	**PÉROLA DE PLÁSTICO** ABS LISA E CRAQUELADA, VARIAÇÃO ENTRE 03 E 12MM E DIVERSAS CORES (PACOTE 50 GRAMAS)	PCT	**800**	**R$ 5,06**	**R$ 4.048,00**
21	**PIERCING DE GARRA**, BANHO OURO. DIVERSOS MOTIVOS EXEMPLO: CORUJA, BORBOLETE ETC...	PAR	**150**	**R$ 9,90**	**R$ 1.485,00**
22	SIANINHA **ESTREITA 43/2**, DIVERSAS CORES, PEÇA COM 10M (BRANCA,ROSA,AZUL,VERDE,PRETA,BEGE,VERMELHA,LARANJA,AMARELA,ETC).	PEÇA	**300**	**R$ 4,29**	**R$ 1.287,00**
23	SIANINHA **LARGA 43/7**, DIVERSAS CORES, PEÇA COM 10 M (BRANCA,ROSA,AZUL,VERDE,PRETA,BEGE,VERMELHA,LARANJA,AMARELA,ETC)	PEÇA	**300**	**R$ 8,99**	**R$ 2.697,00**
24	**TAXINHAS** PARA ROUPA (PACOTE 100 UNIDADES) E SPAIK REDONDO E QUADRADO DE PONTA NAS CORES PRATA E DOURADO	PCT	**200**	**R$ 19,00**	**R$ 3.800,00**
TOTAL – LOTE 005					**R$ 103.372,00**

LOTE 006	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**MED.**	**QTD.**	**VR. UNITÁRIO**	**VR. TOTAL**
1	PEÇAS EM MADEIRA MDF DE 03 MM, CRUA PARA ARTESANATO, LISA DIVERSAS FORMAS E TAMANHOS, COM E SEM DIVISÓRIAS, FORMAS	UND	**3000**	**R$ 16,17**	**R$ 48.510,00**

	RETANGULARES, QUADRADAS, SEXTAVADAS, REDONDAS, MEDIDAS ENTRE 10 E 30 CM, COM E SEM FECHO, COM E SEM ARTE, COM E SEM PASSA FITA.				
2	KIT APLIQUES PALAVRAS MDF CRUA RECORTE A LASER 2,5CM DE ALTURA, DESENVOLVIDA DE FORMA ARTESANAL COM ÓTIMO ACABAMENTO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO EM SCRAPBOOK, DECOUPAGE OU NA DECORAÇÃO DE ÁLBUNS DE FOTOGRAFIA, CONVITES, AGENDAS E EM VÁRIOS TRABALHOS DE DECORAÇÃO. KIT COM 12 UNIDADES.	KIT	**600**	**R$ 9,43**	**R$ 5.658,00**
3	KIT CONSTANDO 7 PEÇAS EM MDF CONJUNTO MATERNIDADE - DEVE CONTER: 01 CESTO PASSA FITA: 33 X 26 X 11 CM; 01 PORTA FRALDAS: 25 X 31 X 15 CM; 01 LIXEIRA: 18 X 18 X 25 CM; 01 ABAJUR: 19 X 19 X 35 CM; 01 POTE GRANDE: 8 X 8 X 15 CM; 01 POTE MÉDIO: 8 X 8 X 12 CM; 01 POTE PEQUENO: 8 X 8 X 10 CM.	KIT	**400**	**R$ 56,90**	**R$ 22.760,00**
TOTAL – LOTE 006					**R$ 76.928,00**

LOTE 007	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**MED.**	**QTD.**	**VR. UNITÁRIO**	**VR. TOTAL**
1	ESTENCIL DIVERSOS MOTIVOS: FRASES, FLORES, NOME CONDIMENTOS, MOLDURAS,CORAÇÕES	UND	**200**	**R$ 5,00**	**R$ 1.000,00**
2	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS(06 FOSCO E 04 BRILHOSO)	PCT	**200**	**R$ 28,05**	**R$ 5.610,00**
3	PAPEL CHUMBINHO (PACOTE COM 300 FOLHAS) CORES DIVERSAS	PCT	**150**	**R$ 7,35**	**R$ 1.102,50**
4	PAPEL DE EMBALAGEM PARA TRUFAS (PACOTE COM 100)	PCT	**200**	**R$ 5,90**	**R$ 1.180,00**
5	PAPEL EMBALAGEM PARA PÃO DE MEL 18 X 18 CM PACOTE COM 1OO UNIDADES	PCT	**200**	**R$ 5,99**	**R$ 1.198,00**
6	PAPEL TRANSFER PARA IMPRIMIR EM CAMISETA PARA CORES ESCURAS E CLARAS	PCT	**200**	**R$ 35,80**	**R$ 7.160,00**
7	FORMAS DE ACETATO - MATERIAL PLASTICO TIPO ACETATO. TAMANHO APROXIMADO DA PLACA: 24 CM ALTURA X 18 CM LARGURA. DIVERSOS MOTIVOS EXEMPLO: MOTIVO PARA LEMBRANCINHAS BEBE, ARCO IRIS, BORBOLETA, LEMBRANCINHAS CASAMENTO, 15 ANOS (SAPATINHO), PORTA JOIA, ETC	UND	**200**	**R$ 3,40**	**R$ 680,00**
8	FORMAS DE PAPEL PARA CUPCAKES - PACOTE COM 45 UNIDADES	PACOTE	**600**	**R$ 3,00**	**R$ 1.800,00**
TOTAL – LOTE 007					**R$ 19.730,50**

LOTE 008	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MED.	QTD.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	TECIDO ALVEJADO PARA PINTURA DE PANO DE PRATO DE BOA QUALIDADE	MT	**1000**	**R$ 9,75**	**R$ 9.750,00**
2	TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO PARA PATHWORK DIVERSAS ESTAMPAS - METRO	MT	**1000**	**R$ 9,88**	**R$ 9.880,00**
3	TECIDO SELETEL COR BRANCA, PARA SUBLIMAÇÃO - (100 % POLIÉSTER - TIPO OXFORD)	MT	**1000**	**R$ 7,39**	**R$ 7.390,00**
4	TECIDO TRICOLINE PARA PATCHWORK DIVERSAS CORES E MOTIVOS DE ESTAMPA	MT	**1000**	**R$ 9,88**	**R$ 9.880,00**
5	TULE ROSA, BRANCO, AZUL ,AMARELO, LILAS,VERDE, VERMELHO,PRETO,BEGE(5 METROS DE CADA COR)	MT	**1000**	**R$ 4,61**	**R$ 4.610,00**
6	VIÉS DE ALGODAO **ESTAMPADO LARGO,** PEÇA COM 20 MT	PEÇA	**300**	**R$ 4,50**	**R$ 1.350,00**
7	VIÉS DE ALGODAO **LISO** LARGO PEÇA COM 20 M	PEÇA	**300**	**R$ 6,99**	**R$ 2.097,00**
8	VIÉS DE ALGODAO LISO E ESTAMPADO, ESTREITO DIVERSAS CORES PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	**400**	**R$ 6,59**	**R$ 2.636,00**
9	**ZÍPER DE NYLON FINO, CURSOR: TRAVA AUTOMÁTICA, TIPO:** FIXO, **COMPOSIÇÃO CADARÇO:** 100% POLIÉSTER, **DENTES (CHAIN):** NYLON FINO **TAMANHO:** 15CM.	UND	**800**	**R$ 1,47**	**R$ 1.176,00**
10	BORDADO INGLES BRANCO COM 5CM DE LARGURA E 13,70 METROS A PEÇA	PEÇA	**300**	**10,78**	**3.234,00**
11	FIO DE STRASS, **SS14 E SS28,** OURO, STRASS VERMELHO, , VERDE CLARO E ESCURO, AZUL TURQUESA, AZUL PISCINA, ROSE, PRATA,LARANJA, FURTACOR, PEROLA (100 METRO DE CADA COR)	MT	**1200**	**6,12**	**7.344,00**
12	FITA METRICA 1,50 CM	UND	**200**	**3,62**	**724,00**
13	RENDA DE NYLON Nº 2, 10MM, Nº 5 21MM E Nº 8 37MM CORES BRANCA, BEGE, ROSA, AZUL, PRETO, LILAS, VERMELHO, AMARELO,VERDE CLARO,MARRON, 21MM, ROLO COM 50 METROS	ROLO	**200**	**38,60**	**7.720,00**

TOTAL – LOTE 008					**R$ 67.791,00**

LOTE 009	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**MED.**	**QTD.**	**VR. UNITÁRIO**	**VR. TOTAL**
1	TELA PARA PINTURA 60X80 ARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA E TEXTURIZAÇÃO.	UND	**800**	**R$ 23,46**	**R$ 18.768,00**
2	TELA PARA PINTURA 70 X 50 CM PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA E TEXTURIZAÇÃO.	UND	**800**	**R$ 33,46**	**R$ 26.768,00**
TOTAL – LOTE 09					**R$ 45.536,00**

LOTE 010	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**MED.**	**QTD.**	**VR. UNITÁRIO**	**VR. TOTAL**
1	KIT CRAQUELE (KIT) - KIT CRAQUELADO (TRINCADO) COMPOSTO POR VERNIZ BASE E VERNIZ CRAQUELÊ, NOVA FORMULAÇÃO, PERMITINDO EFEITO CRAQUELADO MAIOR, MAIS RÁPIDO E PRÁTICO. PODE SER APLICADO EM PAPEL, MADEIRA, MDF, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E EVA. PARA OBTER O CRAQUELADO, APLIQUE UMA CAMADA DO VERNIZ BASE SOBRE A PEÇA PREVIAMENTE PREPARADA, UTILIZANDO UM PINCEL CHATO, LARGO, DE CERDAS MACIAS, PINCELANDO DE FORMA QUE DEIXE UMA CAMADA MEDIANA. AGUARDAR SECAGEM ENTRE CADA APLICAÇÃO. APÓS SECAGEM COMPLETA, DEVE-SE APLICAR UMA ÚNICA CAMADA MEDIANA DO VERNIZ CRAQUELADOR. AGUARDAR A SECAGEM PARA CRAQUELAMENTO. NÃO UTILIZAR SOPRADORES DE AR QUENTE PARA ACELERAR A SECAGEM. KIT COM 2 POTES: VERNIZ CRAQUELÊ 55ML E VERNIZ BASE 55ML.	KIT	**200**	**R$ 13,20**	**R$ 2.640,00**
2	KIT DE PINTURA FACIAL /CORPORAL, 05 CORES, COM E SEM GLITTER , CREMOSA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA.	KIT	**4000**	**R$ 16,83**	**R$ 67.320,00**
3	BETUME EM GEL SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA PROPORCIONAR EFEITOS ESPECIAIS DE ENVELHECIMENTO. TOTALMENTE ATÓXICO E INODORO, PODE SER APLICADO EM MADEIRA, MDF, GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, CORTIÇA, EVA E PAPEL. EMBALAGEM DE 100 ML	UND	**120**	**R$ 6,93**	**R$ 831,60**

4	CERA EM PASTA PARA PÁTINA DOURADO, DOURADO ENVELHECIDO, MARROM E MARSALA 40 GR	UND	**100**	**R$ 18,40**	**R$ 1.840,00**
5	PRIMER ACRÍLICO AUXILIAR 100ML - VERNIZ PRIMER ACRÍLICO PRONTO PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA. PRIMER INCOLOR PARA MELHORAR A ADESÃO SOBRE A SUPERFÍCIE DE DIVERSOS MATERIAIS. IDEAL APLICAÇÃO SOBRE VIDRO, PLÁSTICOS, PET, METAIS, CERÂMICA, MDF, ETC.	UND	**100**	**R$ 10,80**	**R$ 1.080,00**
6	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	LT	**150**	**R$ 16,74**	**R$ 2.511,00**
7	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA POLIESTER 40MM COM CABO /SUPORTE EM PROLIPROPILENO, DIVERSOS TAMANHOS, GARANTIA DE FÁBRICA.	UND	**200**	**R$ 4,65**	**R$ 930,00**
8	TERMOLINA LEITOSA 100 ML - USO ESPECÍFICO PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO O DESFIAMENTO E TRABALHOS DE RECORTES	UND	**200**	**R$ 5,10**	**R$ 1.020,00**
TOTAL – LOTE 010					**R$ 78.172,6**
TOTAL GERAL					**749.125,10**

*** Custo estimado de R$ 749.125,10 (*setecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos*).**

ANEXO II
DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1**.** Constitui objeto da presente licitação seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de **materiais diversos para artesanato, cursos e oficinas,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.03.08.243.0510.6002.
08.03.08.243.0520.5001.
08.05.08.244.0521.1018. **44.90.52**
08.05.08.244.0510.1015.
08.06.08.241.0510.2071.

08.05.08.244.0521.2077.
08.05.08.244.0520.2073.
08.03.08.243.0520.5001.
08.03.08.243.0510.6002.
08.05.08.243.0520.6003. **33.90.30**
08.05.08.244.0080.2063.
08.05.08.243.0510.6001.
08.05.08.244.0520.2073.
08.01.08.122.0080.2061.
08.04.08.244.0520.2075.
08.06.08.241.0510.2071.
08.07.08.244.0510.2072.

3. DO RECEBIMENTO:

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

3.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado em até 20 (*vinte*) dia após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento, cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico n° .... /2019.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

4.3. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

4.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal de Administração

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que conter:

I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após á vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;

II- **Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante**.

III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração.

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III.**

V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (***alvará***), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

XI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

XII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.

XIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho

anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

XIV. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;

XV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilLOTE seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas

através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no LOTE 4.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subLOTE 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal de Administração

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 011/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.
Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

_____
Contador:
Registro no CRC

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 011/2019.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

_____
Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 - PMFI

OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção das secretarias municipais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*****,** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação***, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente ***Licitação*** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação,*** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da ***Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu*** antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____CNPJ/MF: _____ IE_____
Endereço:_____
Tel/Fax: _____CEP: _____ Cidade: _____UF:___

Banco..... Agência Bancaria ..... Conta Corrente nº .....

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 011/2019

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

Lote nº.....						
LOTE	**Especificação**	**UN.**	**QTDE**	**Marca do Produto**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
					TOTAL DO LOTE Nº -------	**R$**

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, **frete**, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ___de_____ de 2019.

Atenciosamente

_____
Representante Legal da Proponente
Nome.:RG.: CPF.:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado pela **Responsável da Diretoria de Licitações e Contratos, Srª Etelvina de Fátima Maciel Oliveira,** foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: ----------**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ----------, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o preço dos ITENS abaixo relacionados:

LOTE	Descrição	Und.	Marca do Produto	Preço Unitário R$	Valor Total R$
				TOTAL GERAL R$	

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2019.

Foz do Iguaçu, ... de ..... de 2019.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

Empresa:
Nome do representante
CPF do representante